



EDITAL 03/2018 – PPGAN/UFPI

ADITAMENTO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN) NÍVEL MESTRADO (2019/2021) E DOUTORADO (2019/2023)

ONDE SE LÊ:

2.2. Documentos Necessários para a inscrição

Mestrado:

b) Ficha de identificação devidamente preenchida, com indicação da linha de pesquisa pretendida e do possível orientador (Formulário na página do PPGAN) Anexo V;

LEIA-SE:

b) Ficha de identificação devidamente preenchida, com indicação da linha de pesquisa pretendida e do possível orientador (Anexo V);

Doutorado:

ONDE SE LÊ:

c) Ficha de identificação devidamente preenchida, com indicação da linha de pesquisa pretendida e do possível orientador. (Formulário na página do PPGAN).

LEIA-SE:

c) Ficha de identificação devidamente preenchida, com indicação da linha de pesquisa pretendida e do possível orientador. (Anexo V)

7. MATRÍCULA INSTITUCIONAL E CURRICULAR

Mestrado:

ONDE SE LÊ:

a) Atestado de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês) emitido até a data da matrícula. O não cumprimento deste dispositivo implicará na não efetivação da matrícula institucional, sendo seu lugar preenchido pelo primeiro nome na lista de excedentes na mesma linha de pesquisa do candidato que não efetivou a matrícula;

b) Cópia do Diploma de Graduação ou Certidão original;

c) Cópia do histórico escolar;

d) Cópia da carteira de identidade (RG);

e) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);

f) Cópia do comprovante de residência;

g) Uma (1) foto 3x4;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefone: (86) 3237-2062

E-mail: ppgan@ufpi.edu.br

- h) Certificado de quitação com o serviço militar (para o gênero masculino).
- i) Declaração de conhecimento de acordo com parágrafo segundo do art. 29 da Resolução nº 022/14-CEPEX (disponível em <http://www.ufpi.br/prppg>). Documentos para entregar: documento de integralização Curricular do Curso de Graduação, em caso de Pós graduação *lato ou stricto sensu*, comprovante de entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso e Dissertação ou Tese.
- j) Declaração da disponibilidade de horário para o cumprimento mínimo de 20 horas semanais de dedicação às atividades previstas no mestrado;

LEIA-SE:

- a) Atestado de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês) emitido até a data da matrícula. O não cumprimento deste dispositivo implicará na não efetivação da matrícula institucional, sendo seu lugar preenchido pelo primeiro nome na lista de excedentes na mesma linha de pesquisa do candidato que não efetivou a matrícula;
- b) Cópia do Diploma de Graduação ou Certidão original;
- c) Cópia do histórico escolar;
- d) Cópia da carteira de identidade (RG);
- e) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) Uma (1) foto 3x4;
- h) Certificado de quitação com o serviço militar (para o gênero masculino).
- i) Declaração de conhecimento de acordo com parágrafo segundo do art. 29 da Resolução nº 022/14-CEPEX (disponível em <http://www.ufpi.br/prppg>). Documentos para entregar: documento de integralização Curricular do Curso de Graduação, em caso de Pós graduação *lato ou stricto sensu*, comprovante de entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso e Dissertação ou Tese.
- j) Declaração da disponibilidade de horário para o cumprimento mínimo de 20 horas semanais de dedicação às atividades previstas no mestrado;

Conforme o Art. 29 da Resolução aqui referida, não será permitida a matrícula simultânea em:

I – Dois programas de pós-graduação *stricto sensu*;

II - Um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação;

III - Um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um programa de pós-graduação *lato sensu*.

Obs.: Será permitida a matrícula provisória aos candidatos aprovados, concludentes, mediante assinatura da Declaração de conhecimento da Resolução nº 022/14-CEPEX, na CPG/PRPG, sendo que estes deverão efetivar a entrega da documentação completa até 60 (sessenta) dias após a matrícula.

Teresina, 19 de Setembro de 2018.

Profª Drª Betânia de Jesus e Silva de Almendra Freitas

Sub-Coordenadora do PPGAN/UFPI